



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

CGC 29.115.474/0001-60

PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL  
N.º 42, DE 30/11/1976 DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

LEI Nº 554176

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a CONFRARIA NOSSA SENHORA DE SANT'ANA, entidade religiosa com sede e foro nesta cidade de Macaé, registrada no livro 3 de Registro de Contratos Comerciais, às fls. 56 v à 71 v, sob nº de ordem 80, no Cartório do 2º Ofício desta Comarca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de agosto de 1976.

*Alcides Ramos*  
ALCIDES RAMOS

Prefeito

Registrada, fls. 98 do Livro competente  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Macaé  
Macaé, 25 de novembro de 1976  
*Jonis Rozendo Cardozo*  
of. gal. SECRETARIO